



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

De Autoria da Mesa da Câmara
Presidente: Sérgio Rodrigo de Oliveira
1ª Secretária: Priscila Franco de Oliveira
2º Secretário: Renato Pires da Rosa

“Dispõe sobre a reposição do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Cargos com atribuições equivalentes”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição ao subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais e/ou Cargos com atribuições equivalentes, a partir de 1º de março de 2023, no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um décimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

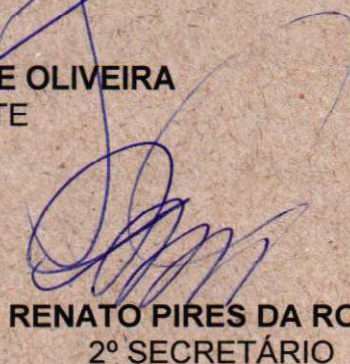
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 1º de março de 2024.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 15 de março de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


RENATO PIRES DA ROSA
2º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 18/03/2024

DESPACHO: As Comissões de Justiça e
Trabalho e de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Discussão Única Sessão de: 18/03/2024
APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

ausentes: Luciano, Marcelo, Ney, e Sérgio

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza a reposição do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Cargos com atribuições equivalentes.

A presente proposta observa o disposto no § 4º do artigo 39 da CF/88, o qual assegura a revisão dos subsídios dos detentores de mandato eletivo e dos secretários municipais, obedecido o disposto no art. 37, X e XI, da CF/88.

Lembramos, por fim, que a medida encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São, conforme entendimento exarado na ADI 2092656-44.2020.8.26.0000; além de respeitar os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


RENATO PIRES DA ROSA
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.768, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕES SOBRE A REPOSIÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU CARGOS COM ATRIBUIÇÕES EQUIVALENTES".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição ao subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais e/ou Cargos com atribuições equivalentes, a partir de 1º de março de 2023, no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um décimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 1º de março de 2024.

Município de Porto Ferreira aos 19 de março de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0F5-192C-9DBB-680B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 20/03/2024 10:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 20/03/2024 10:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E0F5-192C-9DBB-680B>



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

AUTÓGRAFO N.º 10/2024.

Projeto de Lei n.º 02/2024, da Mesa da Câmara.

“Dispõe sobre a reposição do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Cargos com atribuições equivalentes”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição ao subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais e/ou Cargos com atribuições equivalentes, a partir de 1º de março de 2023, no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um décimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 1º de março de 2024.

Plenário Syrio Ignatios, 19 de março de 2024.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870

Assinado de forma digital por SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870
Dados: 2024.03.19 11:16:30 -03'00'

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Ofício nº 173/2024

Porto Ferreira, 19 de março de 2024.

Exmo Sr.
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
DD. Prefeito Municipal
nesta;

Assunto: Autógrafos nºs 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 10/2024

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência os **AUTÓGRAFOS** N.ºs 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 10/2024, referente aos Projetos de Lei Complementar nºs 01/2024 e 03/2024, Projetos de Lei N.ºs 06/2024 e 08/2024 do Executivo, e Projetos de Lei N.ºs 01/2024 e 02/2024, do Legislativo, respectivamente, deliberados na 09ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de março de 2024.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:2612895787
0

Assinado de forma digital por
SERGIO RODRIGO DE
OLIVEIRA:26128957870
Dados: 2024.03.19 10:06:45 -03'00'

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**Protocolo 6.319/2024**Prefeitura de
Porto Ferreira

Situação em 19/03/2024 11:25: Novo | Código nº 883.617.108.582.958.298

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

(via WEB)

Para

SRI - Secretaria...

GP-SPG - Setor de Protocolo Geral, SRI - Secretaria de Relações

Institucionais

Em 19/03/2024 às 11:24

Ofícios do Poder Legislativo

Of. Nº 173/2024, encaminhando os AUTÓGRAFOS N.ºs 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 10/2024, referente aos Projetos de Lei Complementar nºs 01/2024 e 03/2024, Projetos de Lei N.ºs 06/2024 e 08/2024 do Executivo, e Projetos de Lei N.ºs 01/2024 e 02/2024, do Legislativo, respectivamente, deliberados na 09ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de março de 2024.

Autografo_05_plc_01_Executivo_Assinado.pdf (2,34 MB)

0 downloads

A revisar

Autografo_06_plc_03_Executivo_Assinado.pdf (2,92 MB)

0 downloads

A revisar

Autografo_07_pl_06_Executivo_Assinado.pdf (2,34 MB)

0 downloads

A revisar

Autografo_08_pl_08_Executivo_Assinado.pdf (2,39 MB)

0 downloads

A revisar

Autografo_09_pl_01_Legislativo_Assinado.pdf (2,34 MB)

0 downloads

A revisar

Autografo_10_pl_02_Legislativo_Assinado.pdf (2,34 MB)

0 downloads

A revisar

Of_173_Autografos_05_06_07_08_09_e_10_Assinado.pdf (2,26 MB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

19/03/2024 às 11:25

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br